

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

LEI MUNICIPAL 1056/2007

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POSSEIROS DA COMUNIDADE DE GARAVELO (ACPCG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

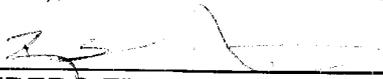
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POSSEIROS DA COMUNIDADE DE GARAVELO (ACPCG)**, com sede e foro no Sítio Garavelo – KM 13 BR 110, S/N – Zona Rural - Areia Branca/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Areia Branca (RN), 21 de setembro de 2007.


RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Pça da Conceição S/N, centro - Areia Branca/RN
CEP: 59655-000 - Fone: (84) 3332-4927



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
PALACETE MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Conceição, s/n – Centro. CEP:59.655-000
CNPJ: 08.077.265/0001-08

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, no uso de sua atribuição legal exclusiva, notadamente o que lhe confere o art. 56, inciso III, **SANCIONA** expressamente o Projeto de Lei do Legislativo nº. 011/2007, aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 06 de setembro de 2007, afim de surta seus efeitos legais e jurídicos.

Outrossim, determino que o chefe de gabinete civil diligencie no sentido de providenciar a imediata publicação da lei nº. 1056/2007 (em apenso) que **RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS POSSEIROS DA COMUNIDADE DE GARAVELÓ (ACPCG)**.

Cumpra-se observando as cautelas legais.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO

Em 21 de setembro de 2007.

RUIDENBERG FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 08/12/07
Selma Alves
Câmara Municipal de Areia Branca